

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 30 de
Julho de 2025
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 211, de 31 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 1.134.894,34 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 1.134.894,34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.244.0095.2548.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO	3.3.90.36.00	1.720.000044	1.120.894,34
08.241.0166.2007.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS	3.3.90.92.00	1.720.000044	14.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 1.134.894,34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.122.0095.4003.0000	OPERACIONALIZAÇÃO AO FUNCIONAMENTO DE CONSE	3.3.90.30.00	1.720.000044	100.000,00
08.122.0095.4003.0000	OPERACIONALIZAÇÃO AO FUNCIONAMENTO DE CONSE	3.3.90.39.00	1.720.000044	100.000,00
08.241.0166.2007.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS	3.3.90.30.00	1.720.000044	448.201,16
08.241.0166.2007.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS	3.3.90.39.00	1.720.000044	126.264,93
08.241.0166.2096.0000	GESTAOO COMPARTILHADA DA POLICLINICA DO IDOSO	3.3.90.39.00	1.720.000044	200.000,00
02.062.0064.2381.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE JUSTIÇA	3.3.90.30.00	1.720.000044	40.000,00
02.062.0064.2381.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE JUSTIÇA	3.3.90.36.00	1.720.000044	17.000,00
02.062.0064.2381.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE JUSTIÇA	3.3.90.39.00	1.720.000044	89.428,25
08.244.0095.1612.0000	NOSSO LAR	3.3.90.39.00	1.720.000044	14.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de julho de 2025

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 212, de 31 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R\$ 16.000,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 16.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
02.062.0064.2381.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE JUSTIÇA	3.3.90.92.00	1.720.000044	16.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 16.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.244.0095.1612.0000	NOSSO LAR	3.3.90.39.00	1.720.000044	16.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 213, de 30 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 230.497,04 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 230.497,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.361.0046.2475.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	3.3.91.93.00	1.573.000040	230.497,04

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 230.497,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.3.90.36.00	1.573.000040	230.497,04

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 214 DE 31 DE JULHO DE 2025.

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA REGULARIZE 2025, DE QUE TRATA A LEI Nº 9.617/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei nº 9.617/2025 prevê expressamente a possibilidade de prorrogação do Programa Regularize 2025 por até 60 (sessenta) dias, mediante ato do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 496/2025-GAB, da Secretaria Municipal de Fazenda, que solicita formalmente a prorrogação do referido programa por mais 60 (sessenta) dias;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do Programa Regularize 2025, instituído pela Lei nº 9.617/2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei nº 9.617/2025 e do Decreto nº 127/2025, que regulamentam sua aplicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 31 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.07.30 17:49:19 -03'00'